

Processo TC nº: 940/2019
Interessados: Prefeitura do Município de São Paulo, Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal de Limpeza Urbana, Fundo de Desenvolvimento Urbano, Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito, Fundo Municipal de Iluminação Pública e Secretarias Municipais: das Subprefeituras, de Infraestrutura Urbana e Obras, de Inovação e Tecnologia, de Mobilidade e Transportes, de Licenciamento, de Desenvolvimento Urbano e da Pessoa com Deficiência.

Objeto: Função de Governo – Função URBANISMO – Exercício 2018
Responsáveis : Prefeito BRUNO COVAS; Presidente da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal de Limpeza Urbana (Edson Tomaz de Lima Filho); Secretários Municipais das Subprefeituras/Responsáveis pelo Fundo Municipal de Iluminação Pública (Cláudio Carvalho de Lima, Marcos Rodrigues Penido e Alexandre Modonezi de Andrade), Secretários Municipais de Infraestrutura Urbana e Obras (Marcos Rodrigues Penido e Vitor Levy Castex Aly), Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia (Daniel Annenberg), Secretários Municipais de Mobilidade e Transportes/Responsáveis pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito (Sérgio Henrique Passos Avelada, João Octaviano Machado Neto, de Licenciamento), Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Responsável pelo Fundo de Desenvolvimento Urbano (Heloisa Maria de Salles Penteadro Proença) e Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência (Cid Torquato) e Superintendentes do Serviço Funerário do Município de São Paulo (Thiago Dias da Silva e Cristiane Bonito Rodrigues).

RELATOR: Conselheiro MAURÍCIO FARIA
REVISOR: Conselheiro DOMINGOS DISSEI

VOTO

Acompanho o voto do Relator Conselheiro Maurício Faria pelo CONHECIMENTO da Auditoria com DETERMINAÇÕES. Ademais, em que pesem os destaques já efetuados, ressalto os seguintes trechos das constatações da Auditoria:

1. *“Segundo a AMLURB, toda a população do município foi atendida por coleta de lixo, contudo os Projetos/Atividades envolvendo a Coleta Seletiva apresentaram baixa execução e destacamos piora dos indicadores de [:]”*
 - 1.1. *“População Atendida por Coleta de Lixo Seletiva, queda para 70% [setenta por cento], menor índice da série história desde 2012 [conforme gráfico 5.4];”*
 - 1.2. *“Resíduos Recicláveis Coletados, queda de 12,5% [doze vírgula cinco por cento], passando de 87.993 [oitenta e sete mil novecentos e*

noventa e três] para 76.906 [setenta e seis mil novecentos e seis] toneladas [conforme gráfico 5.5].”

- 1.3. *“Observa-se, ainda, queda no Número de Catadores incluídos no Programa de Coleta Seletiva, de 1195 [mil cento e noventa e cinco] para 910 [novecentos e dez], próximo a quantidade existente em 2015.”*
2. *“A redução de resíduos recebidos pelos aterros municipais, provenientes de resíduos domiciliares, de podas de árvores e feiras livres atingiu 53.838 [cinquenta e três mil oitocentos e trinta e oito] toneladas, representando 47,6% [quarenta e sete vírgula seis por cento] da meta do PPA para o ano de 2018 (...).”*
3. *“Em auditorias realizadas para verificar a gestão dos serviços indivisíveis de limpeza pública, todos em caráter emergencial, foram alcançadas, dentre outras, as seguintes conclusões: a ineficiência e falta de efetividade na fiscalização e que nenhuma infração contratual foi convertida em multa às contratadas.”*
4. *“O programa ‘Melhoria da Mobilidade Urbana Universal (...)’ demanda grandes recursos do orçamento e com reflexos diários na vida da população, que depende da implementação de um sistema de transporte rápido, moderno e acessível para que possa se deslocar com qualidade pela cidade. (...)
Apresentou execução financeira (considerando os valores liquidados) de R\$ 63,1 [sessenta e três vírgula um] milhões, equivalentes a 6,8% [seis vírgula oito por cento] dos recursos previstos no PPA [Plano Plurianual] 2018-2021, ou 21,8% [vinte e um vírgula oito por cento] do montante planejado para o ano de 2018, conforme a LOA [Lei Orçamentária Anual] Aprovada (R\$ 288,9 milhões [duzentos e oitenta e oito vírgula nove milhões]), indicando baixa priorização das ações desse programa.”*
5. *“Em auditorias realizadas em 2018, para verificar a gestão de serviços de recapeamento, novamente foram detectadas irregularidades constatadas em relatórios elaborados desde 2015, destacando-se as relacionadas ao planejamento, projeto e planilha orçamentária, decorrentes da realização dos serviços e da qualidade do concreto asfáltico; e referentes à medição dos serviços, com prejuízo ao Erário.”*

Quando da análise das defesas apresentadas a auditoria não constatou *“nenhuma iniciativa no sentido de se implementar a[s] melhoria[s] sugerida[s]”*, concluindo assim que *“as sugestões de melhorias na Função Urbanismo, (...), não foram implementadas e são ora ratificadas e reiteradas.”*

Diante do exposto, considerando os diversos apontamentos efetuados pela auditoria, combinado com as sugestões de melhoria propostas nos autos, conclui-se, conforme manifestação da Secretaria Geral que *“(...) os esclarecimentos apresentados pela Origem não possuem elementos suficientes para modificar as conclusões da Subsecretaria de Fiscalização e Controle que, em síntese, evidenciam os pontos que carecem de*

aperfeiçoamento no âmbito da função Urbanismo, notadamente em relação ao acompanhamento do cumprimento de metas e da prestação de serviços.”.

Assim, reforço a determinação de que os Órgãos Responsáveis promovam estudos e adequações visando implementar as melhorias sugeridas pela auditoria, bem como a regularização das determinações de exercícios anteriores ainda não atendidas. E, considerando o constatado pela Auditoria de que:

1. *“dos serviços indivisíveis de limpeza pública, (...) nenhuma infração contratual foi convertida em multa às contratadas”* destaco a necessidade de que a Origem adote medidas visando à cobrança das referidas multas contratuais.
2. ocorreram *“serviços de recapeamento, (...) com prejuízo ao Erário”* destaco a necessidade de que a Origem adote medidas visando o ressarcimento ao Erário dos prejuízos apurados.

Por fim, considerando as medidas a serem adotadas pelos Responsáveis, sugiro que sejam encaminhadas aos Responsáveis cópias do relatório, voto e acórdão para ciência e providências cabíveis.

São essas as minhas considerações.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 11 de dezembro de 2019.

EDSON SIMÕES
Conselheiro Corregedor